

Fica determinado o adicional de 10 %, 20%, 30% e 40% nas seguintes funções:

Agente de Combate as Endemias	<u>10 % Insalubridade</u>
Agente de Saúde	<u>10 % Insalubridade</u>
Agente Redutor	<u>10 % Insalubridade</u>
Auxiliar de Carpinteiro	<u>10 % Insalubridade</u>
Auxiliar de Educador Social	<u>10 % Insalubridade</u>
Auxiliar de Inspeção	<u>10 % Insalubridade</u>
Auxiliar de Laboratório	<u>40% Insalubridade</u>
Auxiliar de Saúde Bucal	<u>20% Insalubridade</u>
Auxiliar de Enfermagem (atendimento no PAM, Unidade Sanitária de Saúde, Todas as Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde)	<u>40% Insalubridade</u>
Carpinteiro	<u>10 % Insalubridade</u>
Chapista	<u>10 % Insalubridade</u>
Cozinheiro	<u>10 % Insalubridade</u>
Eletricista	<u>30% Periculosidade</u>
Enfermeiro (SAE/PAM, Unidade Sanitária de Saúde, Todas as Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde)	<u>40% Insalubridade</u>
Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	<u>10 % Insalubridade</u>
Engenheiro Eletricista	<u>30% Periculosidade</u>
Farmacêutico Bioquímico	<u>10 % Insalubridade</u>
Fiscal Sanitário	<u>10 % Insalubridade</u>
Geólogo	<u>10 % Insalubridade</u>